



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Emenda nº 03 /2020

“Altera o Projeto de Lei nº 18/2020.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** O inciso I do Art. 4º do Projeto de Lei nº 18/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Conselho será composto da seguinte forma:

I – 03 (três) representantes da sociedade civil organizada

**Art. 2º** .....

Sala das Sessões, 09 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LUIZ VIAL  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000272/2020

06/04/2020 16:07:56

EMENDA